



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO DE Nº. 030/09 de 01 de Abril de 2009

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inciso I do artigo 7º. e o artigo 8º. da Lei nº. 2.429 de 18 de março de 2009.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Programa de Atendimento a Idosos	08.241.0120.1017	33.90.39.00	017	20.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Manutenção e Operacionalização do Fundo	04.122.0052.2083	33.90.30.00	017	8.000,00
			33.90.36.00	017	8.000,00
			33.90.39.00	017	4.000,00
	TOTAL				20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2009.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal